



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

DECRETO N.º 6.729/MMA/2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR ELE COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.º 2.679/PMMA/2025, autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de **R\$982.000,00 (Novecentos e oitenta e dois mil reais)**, para pagamento de auxílio alimentação, pois houve reajuste no início do ano e por isso é necessário suplementar as dotações orçamentárias, a fim de suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme dotação orçamentaria distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso	Valor
02/007	10	122	0020	2	038	3.3.90.46.00.00	15000200	R\$
PMMA/SEMSAU	SAÚDE	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais MAC	Auxílio alimentação	Recursos de Impostos ASPS 15% Exercício Corrente	400.000,00
02/006	12	361	0061	2	066	3.3.90.49.00.00	15000100	R\$
PMMA/SEMED	EDUCAÇÃO	Ensino fundamental	Mais Educação 25%	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos Sociais – (Art.60 da ADCT/CF)	Auxílio transporte	Recursos de impostos – MDE 25% - exercício corrente	2.000,00
02/006	12	361	0061	2	066	3.1.90.16.00.00	15000100	R\$
PMMA/SEMED	EDUCAÇÃO	Ensino fundamental	Mais Educação 25%	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos Sociais – (Art.60 da ADCT/CF)	Outras despesas variáveis – pessoal civil	Recursos de impostos – MDE 25% - exercício corrente	30.000,00
02/006	12	361	0061	2	066	3.3.90.46.00.00	15000100	R\$
PMMA/SEMED	EDUCAÇÃO	Ensino fundamental	Mais Educação 25%	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos Sociais – (Art.60 da ADCT/CF)	Auxílio alimentação	Recursos de impostos – MDE 25% - exercício corrente	550.000,00
Total								982.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor
02/003	04	122	0005	2	053	3.1.90.11.00.00	15000000	R\$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Administrativos Da SEMAP	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais da SEMAP	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	Recursos não vinculados de Impostos – Exercício Corrente	982.000,00
Total								982.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza-RO, 25 de junho de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município- OAB/RO-2209